



PROCESSO SELETIVO 2022

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS OBJETIVAS DE MULTIPLAS ESCOLHAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA OS CARGOS DE **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; Leis Municipais nº 788 de 28/02/05, nº 843 de 23/08/2007, nº 885 de 28/06/2008, nº 895 de 01/06/2009, nº 944 de 11/03/2011, nº 1025/2015, nº 1035 de 09/03/2016, nº 1101 de 28/02/2019 e seus anexos, EC nº 051 de 14 de fevereiro de 2006, considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais prestados à população, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para as emprego público da Administração Municipal de SÃO PEDRO DA UNIÃO a serem contratados na forma de contrato administrativo, em caráter temporário ou enquanto perdurar o programa, por necessidade do serviço.

O processo seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, sendo realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA UNIÃO, acompanhado pela comissão nomeada pela Portaria nº,05/22 DE 09/02/2022, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Processo Seletivo é destinado para formação de cadastro reserva para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde. A escolaridade, salário, jornada de trabalho e atribuições, são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante deste Edital.

1.2 O candidato, ao ingressar na emprego público do referido processo, assinará o contrato de trabalho que terá duração de 12 (doze) meses podendo ser exonerado a qualquer momento durante este período, ou ainda, podendo ser prorrogado pelo período deste processo seletivo, de acordo com o desempenho do candidato na execução de suas funções, enquanto durar o programa ou de acordo com as necessidades da administração.

1.3 Os candidatos aprovados, classificados e contratados estarão sujeitos ao disposto nas Leis Municipais nº 788 de 28/02/05, nº 843 de 23/08/2007, nº 895 de 01/06/2009 e Lei nº 1025/2015 e seus anexos, EC nº 051 de 14 de fevereiro de, Leis Federais 10.507, de 10/07/2002 e 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, no que couberem no Estatuto do Funcionário Público Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

1.4 Este processo de seleção destina-se ao recrutamento de profissionais para atender as necessidades da administração municipal.

1.5 Para ingressar na função pública, o candidato deverá prover dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional, nº 19/98;
- b) Não registrar antecedentes criminais;
- c) Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da contratação;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- f) Possuir escolaridade, habilitação legal e preencher os requisitos correspondentes aos níveis exigidos para a função;
- g) Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
- h) No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada;
- i) Apresentar exame médico admissional, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas, incompatíveis com as atividades a serem exercidas;



PROCESSO SELETIVO 2022

1.6 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do mesmo, podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados, segundo a conveniência da Administração.

1.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- 1.7.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova objetiva;
- 1.7.2 Apresentar-se em outro local que não seja o previsto no Edital para a realização da prova;
- 1.7.3 Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- 1.7.4 Não apresentar documento que o identifique nos termos deste edital;
- 1.7.5 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 1.7.6 Ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, e não autorizados;
- 1.7.7 Ausentar-se da sala de prova, antes de decorrido o prazo determinado pelo fiscal de sala;
- 1.7.8 For surpreendido, durante a realização da prova, comunicando com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer meios de consulta;
- 1.7.9 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer meio eletrônico de comunicação, inclusive celulares, agendas eletrônicas, relógios digitais, laptop, ou outros equipamentos similares;
- 1.7.10 Estiver portando armas;
- 1.7.11 Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 1.7.12 Não devolver integralmente o material solicitado;
- 1.7.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Não será permitida a inscrição por procuração.

2.2 Não serão aceitas inscrições via postal, email, nem tampouco as condicionais e extemporâneas.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.5 O candidato aprovado poderá ser desclassificado se no ato da contratação não atender os quesitos constantes no item 1.5 deste edital.

2.6 Não será reservada vaga para deficiente, pois não atende ao art. 1º do Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.7 Se houver deficientes inscritos:

2.7.1 O atendimento à condição especial ficará sujeita à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, pela comissão organizadora e examinadora do processo seletivo e, uma vez deferidas as inscrições, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados na ficha de inscrição.

2.7.2 O candidato portador de deficiência(s) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere o conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, data, duração, horário, local de aplicação, julgamento da prova, nota mínima exigida e demais critérios estabelecidos neste Edital.

2.7.3 O candidato deficiente inscrito aprovado, através deste edital e na forma do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da deficiência declarada e avaliação entre a compatibilidade da(s) deficiência(s) de que é portador e as atividades a serem desempenhadas, sendo desclassificado o candidato cuja(s) deficiência(s) for considerada incompatível com as atribuições da função ou se constatada inexistência da deficiência declarada, sendo que, comprovada a existência de má fé, poderá haver prejuízos de ordem administrativa, civil e criminal.

2.8 Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar exame médico admissional no ato da contratação;



PROCESSO SELETIVO 2022

2.9 CRONOGRAMA

As datas aqui previstas estão sujeitas as eventuais alterações mediante divulgação prévia:

2.9.1 Período de Inscrição: De **23 de fevereiro a 03 de março de 2022**, de **08 às 11 e das 13 às 16 às horas**, na Prefeitura Municipal de São Pedro da União, na Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 – Centro em São Pedro da União/MG

2.9.2 Realização da Prova: Prova Objetiva de Múltipla Escolha **dia 06 de março de 2022**, Escola Municipal Dom Hugo Bressane, situada a Rua Gedeão Pereira da Costa, nº 110, Centro, com início às 09:00 horas e término as 11:00 horas. Os portões serão fechados as 08:50 horas

2.9.3 Resultado da Prova Objetiva: Dia **07 de março de 2022**, com divulgação através do site: www.saopedrodauniao.mg.gov.br; da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA UNIÃO.

2.9.4 Recursos: Dia **08 de março de 2022**.

2.9.5 Resultado Final: Dia **10 de março de 2022**, por divulgação através de Edital a ser afixado no saguão da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA UNIÃO e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br;

3. DAS PROVAS:

3.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme discriminado no Anexo III.

3.2 A duração da prova será de 2 horas, não havendo prorrogação deste período, em hipótese alguma, mesmo que seja em virtude de necessidade de afastamento de candidato da sala de prova.

3.3 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, quando os portões serão abertos.

3.4 Após encerrado o horário para o ingresso do candidato no recinto de aplicação da prova, que se dará 09:00 horas, serão fechados os portões e não será permitida a entrada de candidato em atraso para realização das mesmas, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução da prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.

3.5 Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem munidos de originais de Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), não se admitindo cópia ainda que autenticada, e do comprovante de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.6 A prova será individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular ou telefones celulares.

3.7 Não será aceito qualquer tipo de questionamento durante a realização da prova, por parte do candidato, com relação a eventuais dúvidas constantes das questões.

3.8 O candidato não poderá se ausentar da sala das provas sem o devido acompanhamento de um dos fiscais.

3.9 Ao término da prova, os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação das provas em conjunto.

3.10 Não serão atendidas solicitações para aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos neste edital.

3.11 Os candidatos, mesmo que já tenham concluído a prova, não poderão deixar a sala, antes de 60 (sessenta minutos) do início das mesmas.

3.12 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.13 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões com caneta preta ou azul, na Folha de Respostas, devidamente identificada e assinando-a em campo específico.

3.15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.

3.16 O gabarito da prova será publicado no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br dia 07 de março de 2022.

4. DO JULGAMENTO:



PROCESSO SELETIVO 2022

4.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (trinta), e terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta de 20 questões com valor de 01 (um) ponto cada, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o item 3.1

4.1.1 Será desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que tirar nota inferior a 50 % (cinquenta %).

4.1.2 Será publicado somente os candidatos que obtiverem nota igual e superior a 50% (cinquenta %)

4.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

4.4.1 possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso; ou maior idade

4.4.2 tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “Conhecimentos Específicos”.

4.5 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

5. DOS RECURSOS:

5.1 No prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador ou nota por ele atribuída.

5.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e deverá ser protocolado pelo candidato na área de Protocolo da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA UNIÃO.

5.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora.

5.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

5.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem reconhecidos, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida.

6.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.4 Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

6.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de homologação de seus resultados, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a critério da administração.

6.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade deste processo, junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de SÃO PEDRO DA UNIÃO, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

6.7 A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado
- b) endereço de difícil acesso
- c) correspondência devolvida
- d) correspondência recebida por terceiros

6.8 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da avaliação, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais
Tel: (35) 3554-1282 - Fax: (35) 3554-1266

PROCESSO SELETIVO 2022

6.9 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

6.10 Os candidatos habilitados classificados serão contratados para as funções vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo.

6.12 Após ser considerado apto nos exames de capacidade física e mental (exame admissional), o candidato será admitido e contratado sob o regime jurídico estatutário, conforme ao item 1.2 deste edital.

6.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA UNIÃO.

6.14 Os candidatos com cadastro de reserva só assumirão o função, assim que surgir a vaga ou de acordo com a necessidade da administração.

6.15 Os candidatos que atenderem à convocação para admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado através de Termo de Desistência.

6.16 A divulgação será realizada através de um extrato deste edital, dar-se-á através dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, e ou através de avisos afixados no painel da Prefeitura.

6.17 À Prefeitura de SÃO PEDRO DA UNIÃO é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

SÃO PEDRO DA UNIÃO, 22 de fevereiro de 2022.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO 2022

ANEXO I – Função – Vagas – Escolaridade – Vencimentos – CH
Atribuições dos cargos

Função	Vagas	Escolaridade	Vencimento	C. H. semanal
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Formação de cadastro reserva	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.550,00	40 horas semanais
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Obs. Os candidatos aprovados deverão residir na área de cobertura da unidade em que se inscrever. USF Biquatinga USF Sapreded	Formação de cadastro reserva	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.550,00	40 horas semanais

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde. Prevenção de malária e dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde. Acompanhar, por meio de visitas domiciliares, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal. a. utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; b. promoções de ações de educação para saúde individual e coletiva; c. o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; d. o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; e. a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; f. participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais
Tel: (35) 3554-1282 - Fax: (35) 3554-1266

PROCESSO SELETIVO 2022

ANEXO II – Conteúdo Programático

Para ambos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: Gêneros textuais. Interpretação de texto. Morfologia: substantivo, adjetivo, locução adjetiva, artigo, verbo, locução verbal, numeral, pronome, preposição, locução prepositiva, conjunção, interjeição, advérbio. Sintaxe: sujeito, predicado, objeto direto, objeto indireto, adjunto adnominal, complemento nominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Estrutura de frase e oração. Letras, fonemas, sílaba tônica. Dígrafo, encontros consonantais, encontros vocálicos. Concordância verbo-nominal. Regência verbo-nominal. Recursos estilísticos: metáfora, comparação, hipérbole, eufemismo, personificação, ironia.

MATEMÁTICA: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Estatística; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples, juros composto e montante; Função do 1º e função quadrática; Probabilidade, permutação, fatorial e combinação; Monômios e polinômios; Função exponencial e função modular; Inequações; Trigonometria; Geometria espacial: Prisma, cilindro, pirâmide, cone e esfera; Situações-problema envolvendo raciocínio lógico; Equações e conjuntos; Área de superfícies circulares; Relações métricas no triângulo retângulo; Números complexos.

Para o cargo de Agente Combate a Endemias

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Etiologia da Dengue, Tratamento Entomológico, Biologia dos vetores, Atribuições do Agente da Dengue, Pesquisa Entomológica, Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária, Sistema de Informações, Reconhecimento Geográfico, Manuseio de inseticida e uso de E.P.I., Organização e operação de campo.

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Os princípios do SUS; Trabalho do Agente Comunitário de Saúde; A Estratégia de Saúde da Família; Leis Orgânicas da Saúde; (8.080, 8.142 e Portaria n.º 648/GM DE 28/03/2006), Programa Previne Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais
Tel: (35) 3554-1282 - Fax: (35) 3554-1266

PROCESSO SELETIVO 2022

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a) _____

Endereço _____ Bairro _____

Cidade _____ Telefones _____

Documento de Identidade _____ DN ____ / ____ / ____

Cargo Concorrido _____

SÃO PEDRO DA UNIÃO,, dede 2022.

Declaro aceitar todas as condições transcritas no edital 02/2022

Assinatura do Candidato

OBS: O Cargo de Agente Comunitário de Saúde deve anexar a ficha o comprovante de endereço, para qual Unidade de Saúde em que está se inscrevendo.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Estado de Minas Gerais

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a) _____

Endereço _____ Bairro _____

Cidade _____ Telefones _____

Documento de Identidade _____ DN ____ / ____ / ____

Cargo Concorrido _____

SÃO PEDRO DA UNIÃO, dede 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais
Tel: (35) 3554-1282 - Fax: (35) 3554-1266

PROCESSO SELETIVO 2022

ANEXO IV – MODELO FORMULÁRIO DE RECURSO

INSTRUÇÕES:

Os mesmos deverão ser protocolados na PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO–Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46– Centro, Protocolados até às 17:00h do último dia do prazo marcado no edital. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tala data e hora do respectivo protocolo. Não serão admitidos pedidos de revisão, ou recursos, via fax e/ou pelo correio eletrônico.

Digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

nº02/2022 Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG

Ref:RecursoAdministrativo–ProcessoSeletivoSimplificadoEditalnº02/2022

NOME: _____

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

Ref. Prova Objetiva

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRAGABARITODAPROVAOBJETIVA

() CONTRARESULTADOPROVAOBJETIVA

Nº da questão: _____

Resposta Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Data: ____/____/____

Hora: ____:____

Assinatura do candidato